



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 35/2004

Data: 24/05/2004

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 31/05/2004

Votação: _____

Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2004.

**INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001-
PLURIANUAL; NA LEI Nº 2012/2003-LDO; NA LEI Nº
2055/2003- LOA, e ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Atividade na Lei nº
1807/2001 – PLURIANUAL- PPA; na Lei nº 2012/2003-LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias;
na Lei nº 2055/2003-LOA, Lei Orçamentária Anual, e abrir um Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

11 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

02 – Fundo Municipal Assistência Social/recursos vinculados

08.241.0025.2153 – Manutenção Assistência Social – FMAS/API

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos..... R\$ 6.000,00

OBJETIVO: Conjunto de ações dirigidas ao idoso, visando a sua integração à família e
comunidade, através de grupos de convivência.

11 - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

02 - Fundo Municipal Assistência Social/ recursos vinculados

08.243.0027.2154 – Manutenção Assistência Social FMAS/ASEMA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos..... R\$ 2.500,00

OBJETIVO: Ações que garantam proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e
adolescentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 35/2004

Data: 24/05/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

11 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
02 – Fundo Municipal Assistência Social/recursos vinculados
08.244.0029.2155 – Manutenção Assistência Social FMAS/OASF
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos..... R\$ 1.000,00
3.3.39.99.00.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

OBJETIVO: Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior:

- a) Convênio do auxílio FMAS/API:..... R\$ 12.000,00
- b) Convênio do auxílio com FMAS/ASEMA: R\$ 7.000,00
- c) Convênio do auxílio com FMAS/OASF: R\$ 12.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de maio de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 3572004
Data: 24/05/2004
Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por meta adotar a Secretaria de Coordenação e Planejamento, para fins de assistência social, com recursos originários de convênios diversos, celebrados com o governo de outra esfera, federal/estadual.

As ações sociais são dirigidas ao idoso, integrando-o à família; às crianças e adolescentes, objetivando sua proteção, amparo e desenvolvimento; à população de baixa renda em geral.

A implementação do repasse de recursos exige a inclusão das atividades proposta na legislação básica da administração: Plurianual, LDO e LOA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Correa, 21 de maio de 2004.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 30/05/2004
PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]
PSDB: [assinatura]